



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 029 de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a aprovação do PLANO COMPLEMENTAR ao Plano Operativo de Metas para 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ composto pelos municípios: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Juína; com sede no município de Juína na Regional Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização interfederativa e dá outras providências;
- III – A Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- IV- A Lei Estadual nº 8.190 de 28 de outubro de 2004**, que institui normas gerais de parceria entre o Estado e os Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS
- V – O decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- VI- O Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.
- VII - A Resolução CIB/MT Nº 141 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre o cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo aos Consórcios intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso - PAICI.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

VIII – A PORTARIA Nº 098/2016/GBSES, que Estabelece Critérios de Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

IX – A “RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 40 de 15 abril de 2021 que Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde Garças Araguaia, Médio Araguaia, Teles Pires, Médio Norte Matogrossense, Vale do Arinos, Vale do Juruena e Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021”.

IX – O Parecer Técnico nº 002/2021 de 21 de junho de 2021 – FAVORÁVEL à aprovação do **Plano Complementar** ao Plano Operativo de Metas do CISVJ – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Juruena para o ano 2021.

X – Que o Plano Complementar ao Plano Operativo de Metas do CISVJ para 2021 foi aprovado por consenso na **5ª Reunião Ordinária da CIR NO** realizada no dia **22 de junho de 2021**.

XI – O Plano Complementar ao Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena/ CISVJ para 2021 – Anexo único.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO COMPLEMENTAR ao Plano Operativo de Metas para o exercício 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ conforme anexo único desta resolução.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 29 de junho de 2021


Ivanete Márcia Wiebbeling Pagnussat
Coordenador da CIR NO


Ivania Vargens Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT